

**LEI N.º 1488
DE 28 DE JANEIRO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

Jose Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1488 DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Art. 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2.º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para fazer face a despesa com manutenção do FUNDEB concernente ao resíduo financeiro de 2007, na conformidade da funcional programática e categoria econômica detalhada abaixo:

02.EXECUTIVO

02.09 FUNDEB

12.361.0015.2.013–manutenção do FUNDEB/Esnino Fundamental.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Janeiro de 2008

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa